

Processo 26/85

Louis Vaysse contra Comissão das Comunidades Europeias

«Funcionário — Anulação de uma decisão de nomeação»

| | |
|--|------|
| Relatório para audiência | 3132 |
| Conclusões do advogado-geral Carl Otto Lenz apresentadas na audiência de 26 de Junho de 1986 | 3137 |
| Acórdão do Tribunal (Terceira Secção) de 23 de Outubro de 1986 | 3147 |

Sumário do acórdão

- 1. Funcionários — Colocação — Lugares A 2 e A 3 — Intervenção de uma instância consultiva não prevista no estatuto — Liberdade da administração quanto à sua composição e funções*
- 2. Funcionários — Promoção — Poder de apreciação da administração — Controlo jurisdiccional — Limites
(Estatuto dos funcionários, artigo 45.º)*

1. As decisões de promoção, mutação e transferência são da exclusiva responsabilidade da autoridade investida do poder de nomeação. Se esta fizer intervir, durante a fase preparatória de algumas das suas decisões, por sua própria iniciativa e sem que a tanto seja obrigada pelo estatuto, uma instância consultiva, como por exemplo uma comissão encarregada de examinar as candidaturas aos lugares de grau A 2 e A 3, poderá determinar livremente a respectiva composição e funções. Pode, portanto, estabelecer, designada-

mente, que essa instância compreenda representantes da administração e não do pessoal.

2. Ao avaliar o interesse do serviço, bem como as qualidades a ter em conta, aquando da tomada de uma decisão de promoção nos termos do artigo 45.º do estatuto, a autoridade investida do poder de nomeação dispõe de um largo poder de apreciação e, neste domínio, o controlo do Tribunal deve limitar-se à ques-

tão de saber se, tendo em atenção os processos e fundamentos que podem ter conduzido a administração a essa apreciação, ela se manteve dentro de limites não criticáveis e não usou do seu poder de forma manifestamente errónea. Desig-

nadamente, pertence exclusivamente à instituição, no âmbito do seu poder de apreciação, julgar se o estado de saúde de um candidato admitido lhe permite ou não desempenhar correctamente as suas funções.

RELATÓRIO PARA AUDIÊNCIA apresentado no processo 26/85 *

I — Factos e tramitação processual

O recorrente entrou para o Serviço «Tradução» da Comissão em 20 de Outubro de 1958, como revisor no grau de tradutor auxiliar.

Passou a funcionário titular por decisão de 3 de Novembro de 1959, com efeitos a contar de 1 de Janeiro de 1959, do grau LB 3, lugar provisório do organigrama do período pré-estatutário.

Por decisão de 3 de Dezembro de 1962, o recorrente foi nomeado para o grau LA 5, escalão 5, com efeitos a contar de 1 de Janeiro de 1962, e promovido ao grau LA 4 por decisão de 23 de Setembro de 1963, com efeitos a contar de 1 de Fevereiro de 1962. Foi nomeado chefe de equipa, com efeitos a contar de 1 de Fevereiro de 1981.

Por decisão de 7 de Fevereiro de 1984, a Comissão nomeou o recorrente chefe interino da divisão IX/C/7. «Tradução: língua francesa» durante os períodos compreendidos entre 1 de Maio e 30 de Setembro de

1971 e entre 1 de Junho e 24 de Outubro de 1982. Para além disso, entre 20 de Janeiro e 16 de Maio de 1984, o recorrente substituiu o «chefe de divisão».

Em 17 de Fevereiro de 1984, a Comissão publicou o aviso de vaga COM/407/84 relativo ao lugar de «chefe da divisão de Tradução: língua francesa» (grau LA 3) na Direcção-Geral Pessoal e Administração (IX/C/7). O aviso de vaga previa como qualificações exigidas:

- «1) conhecimentos de nível universitário comprovados por um diploma ou experiência profissional de nível equivalente;
- 2) conhecimentos aprofundados de todos os problemas relacionados com a direcção de uma equipa de tradutores numerosa;
- 3) Experiência muito aprofundada no campo da tradução e revisão».

Por decisão de 16 de Maio de 1984, a Comissão preencheu a vaga por promoção, nomeando, para o respectivo lugar, Henry

* Língua do processo: francês.